



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

*Gabinete do Prefeito*

## DECRETO Nº. 859, DE 10 JANEIRO DE 2023

### Dispõe sobre reajuste da UFME para o exercício de 2023 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 267 da Lei nº. 859/96, c/c os artigos 259, 260 e 261 da mesma lei, com alterações introduzidas pelo art. 12 da Lei 1.033/03 e art. 1º da Lei nº 1.091/05

#### DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a Unidade Fiscal Municipal de Estiva – UFME – passa a ter o valor de **R\$ 132,14 (cento e trinta e dois reais e quatorze centavos)**, conforme atualização realizada pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor – INPC – de 01/01/1997 (data da lei que fixou o valor da UFME) até 31/12/2022 (último índice apurado).

Art. 2º Este decreto passa a vigor na data de sua publicação.

Estiva, 10 de janeiro de 2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal